



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Engenharia e Manutenção

Termo de Referência

Aquisição de Elevador portátil para cadeira de rodas para o Palácio Pedro Ernesto

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

02/07/2024





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

1. Definição do objeto 3
2. Fundamentação da contratação 3
3. Descrição da solução como um todo 3
4. Requisitos necessários da contratação 4
5. Modelo de execução do objeto 4
6. Modelo de gestão do contrato 5
7. Pagamento 5
8. Forma e critérios de seleção do fornecedor 6
9. Estimativa do valor da contratação 6
10. Adequação orçamentária 6
11. Obrigação da Contratante 6
12. Obrigação da Contratada 7





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de um elevador portátil para cadeira de rodas para atender a necessidade de acessibilidade no Palácio Pedro Ernesto, sede da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, localizado na Praça Floriano s/nº, Cinelândia, Centro, RJ.

1.2 Especificações Técnica do objeto

a) O elevador portátil deverá atender às seguintes especificações:

- Elevador portátil para cadeira de rodas com plataforma inclinada com capacidade mínima de 200kg, velocidade de subida de 6,5m/min., velocidade de descida de 10,6m/min., com dimensão de 750x1200mm (ou outras medidas próximas que atendam o requisito de acessibilidade), freio eletromagnético à prova de falhas, compatível com cadeiras de rodas manuais e elétricas, rampa de acesso antiderrapante integrada ao piso da plataforma, painel de controle com indicador de carga de bateria e interruptor com chave de liga/desliga para controle apenas de pessoas autorizadas. Conforme modelos em anexo a este Termo de referência.

b) O Elevador portátil deverá possuir cintos de segurança com liberação rápida e com sistema elétrico que não permita o funcionamento se os cintos não estiverem presos corretamente.

2. Fundamentação da Contratação

A aquisição do equipamento em questão visa melhorar a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida às dependências do Palácio Pedro Ernesto. O equipamento pode ser usado em várias escadas diferentes e permitirá acesso aos ambientes que não são contemplados pela Plataforma já existente.

3. Descrição da solução como um todo

Promover a acessibilidade e inclusão às pessoas com mobilidade reduzida para ingresso às dependências da CMRJ. Teremos que considerar diversas situações para atender a diferentes demandas. Dessa forma, deve-se:





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Garantir que todos os cidadãos, incluindo aqueles com mobilidade reduzida, tenham acesso às instalações da CMRJ;
- Atender às normas e legislações relacionadas à acessibilidade, garantindo conformidade com as leis vigentes;
- Facilitar a participação ativa de cidadãos com mobilidade reduzida em eventos, audiências públicas, reuniões e demais atividades na CMRJ;
- Promover a inclusão social e a equidade, permitindo que todos os cidadãos tenham oportunidades iguais de participar nos processos democráticos;
- Proporcionar um ambiente inclusivo para visitantes, cidadãos, colaboradores ou vereadores que possuam necessidades especiais de mobilidade;

Demonstrar o compromisso da CMRJ com a inclusão, acessibilidade e respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

4. Requisitos necessários da contratação

- a) A garantia contra qualquer defeito será de no mínimo 24 meses, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados.
- b) O prazo de substituição do equipamento, no caso em que apresentar defeitos durante a vigência da garantia, deverá ser de, no máximo, dez (10) dias úteis.
- c) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do Objeto

- a) O equipamento adquirido deverá ser entregue em até 120 dias corridos, a contar do dia útil seguinte à assinatura do contrato.
- b) O equipamento adquirido deverá ser entregue no Palácio Pedro Ernesto, sito à Praça Floriano s/nº, Cinelândia, Centro, RJ, em horário e data previamente agendado com a Diretoria de Engenharia e manutenção, através dos telefones: 021-3814-1300 ou 3814-1206.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- c) O equipamento poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- e) Os bens serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no ato de apresentação da Nota Fiscal;
 - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento dos bens e verificação da qualidade dos mesmos e consequente aceitação.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

O equipamento deverá ser entregue no prazo descrito conforme item 5 deste Termo de Referência, sendo a entrega monitorada pela unidade requisitante através do servidor indicado (fiscal) pelo Gestor do contrato.

Não ocorrendo a entrega do objeto no prazo descrito neste Termo de Referência, o fiscal deverá informar imediatamente o Gestor do contrato para as providências necessárias.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. Pagamento

- a) O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- b) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/ fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

Os materiais enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, encontrando amparo nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

A aquisição deverá ser realizada considerando o MENOR PREÇO proposto entre os fornecedores interessados, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas de habilitação exigidas.

9. Estimativa do valor da contratação

Conforme previsão em Edital após a devida pesquisa de preço por setor competente da CMRJ.

10. Adequação orçamentária

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1 Gestão/Unidade: Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM)

10.1.2 Fonte de Recurso: 15100

10.1.3 Programa de Trabalho: 20.01.0103100032.033

10.1.4 Elemento de Despesas: 449052 Item: 14

11. Obrigações da contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- e) Para efeito de pagamento, será considerado o valor vencedor da Licitação, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

12. Obrigações da Contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente TR;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024.

Paulo Roberto Torres Nascimento
Diretor de Engenharia e Manutenção
Mat. n.º 31/809.299-1





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ANEXO

MODELO 1





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

MODELO 2





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 340035003200330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TORRES DO NASCIMENTO** em **02/07/2024 16:50**

Checksum: **75042CEBB412087CDB2528F33E04FF18573A987C8C2D46C11C99677762FE27B5**

